



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Exmos.(as). Senhores(as)
Chefes do Gabinete dos Membros do Governo
Secretária-Geral da PGR

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		Circ-DROT/2022/3/MLS Proc.º	01-06-2022

ASSUNTO: APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS VIATURAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ÀS VIATURAS UTILIZADAS EM REGIME DE RENTING PELOS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA REGIÃO

Exmo.(a) Senhor(a)

Para os devidos efeitos, designadamente, para se assegurar a consistência de procedimentos, junto se remete a presente Circular n.º 1/DROT-DSP/2022 sobre o mencionado em assunto.

Mais se informa que a mesma ficará brevemente disponível no site <https://portal.azores.gov.pt/web/drot/drot-circulares>.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRETOR REGIONAL

José António Gomes

Anexo: o indicado



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

Circular n.º 1/DROT-DSP/2022

(Aprovada por despacho do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e
Administração Pública de 26 de maio de 2022)

**ASSUNTO: APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS
VIATURAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ÀS VIATURAS
UTILIZADAS EM REGIME DE RENTING PELOS SERVIÇOS E
ORGANISMOS DA REGIÃO**

Tendo em conta que a Região Autónoma dos Açores tem vindo a autorizar contratos de renting de viaturas ao abrigo da Circular n.º 1/DROT-DSP/2019, entretanto alterada pela Circular n.º 1/DROT-DSP/2021, afigura-se conveniente que as viaturas ao serviço da Região, em regime de renting, sejam como tal devidamente identificadas, e observem, em geral, com as necessárias adaptações, o disposto no Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores.

Assim, a todos os serviços e organismos da Região se comunica o seguinte:

1. As viaturas em regime de renting devem apresentar-se devidamente identificadas, nos mesmo moldes das viaturas que são propriedade da Região, com vista a assegurar a racionalização, moralização e disciplina na utilização das viaturas que os diversos serviços da administração pública regional têm ao seu dispor, e que devem ser utilizadas para os fins estritamente relacionados com o serviço público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública
Direção Regional do Orçamento e Tesouro

2. As viaturas em regime de renting são identificadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de Utilização das Viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, alterada pela Portaria n.º 47/2021, de 1 de junho, aplicando-se no mais, com as devidas adaptações, o disposto naquele Regulamento.
3. Dispõe aquela norma que as viaturas da Região são identificadas pela aposição do distintivo com a indicação “Região Autónoma dos Açores”, em dístico de fundo branco com letras azuis escuras, de forma oval e de eixos não inferiores a 25 cm x 15 cm, na frente e traseira da viatura.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 30 de maio de 2022

O DIRETOR REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

José António Gomes